



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Diretoria - Escola de Minas - 1876



## EDITAL EM/UFOP Nº 01, DE 07 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o processo eleitoral de representantes para a composição do Conselho da Escola de Minas (CDEM) da UFOP.

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFOP e no disposto na Resolução CUNI 2460, que aprova o novo Regimento Interno do CDEM.

**Art. 1º** Convoca, para candidatura à representação do Conselho Deliberativo da Escola de Minas:

- I- os servidores técnico-administrativos em educação ativos da Escola de Minas (3 vagas (chapas));
- II- os servidores docentes ativos da Escola de Minas (3 vagas (chapa)).
- III- os discentes regularmente matriculados nos cursos de **graduação** da Escola de Minas (2 vagas (chapa)).
- IV- os discentes regularmente matriculados nos cursos de **pós-graduação** da Escola de Minas (1 vaga (chapa));

**Art. 2º.** Os candidatos à representação deverão apresentar os nomes que comporão a chapa (titular e suplente), conforme ficha de inscrição (Anexo 2), que deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada por e-mail à Secretaria da Escola de Minas ([secretariasede.em@ufop.edu.br](mailto:secretariasede.em@ufop.edu.br)) até às 16h do dia 24 de novembro de 2025.

§1º A representação docente e técnico-administrativa nos órgãos colegiados terá mandato de dois anos, permitida uma recondução por eleição, e a representação discente terá mandato de 1 ano, permitida uma recondução.

§2º É vedada a inscrição dos discentes, docentes e técnico-administrativos integrantes da Comissão Eleitoral.

**Art. 3º.** As inscrições serão realizadas somente por e-mail, conforme Art. 2º deste Edital.

**Art. 4º.** A eleição de representantes discentes, docentes e de técnico-administrativos da Escola de Minas ao Conselho será coordenada por uma Comissão Eleitoral constituída por dois representantes docentes, três discentes e dois técnicos-administrativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Diretoria - Escola de Minas - 1876



**§1º.** A Comissão Eleitoral funcionará com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros, deliberando por maioria simples.

**§2º.** A Comissão Eleitoral poderá requisitar apoio dos órgãos administrativos da UFOP.

**§3º.** As reuniões da Comissão Eleitoral poderão ser remotas.

**Art. 5º.** Compete à Comissão Eleitoral:

- I. coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral para a eleição dos representantes dos docentes e dos técnicos-administrativos ao CDEM;
- II. homologar as inscrições das chapas;
- III. divulgar a lista das chapas no site oficial da EM, após o encerramento das inscrições;
- IV. decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações relativas à execução do Processo Eleitoral;
- V. publicizar em meio digital, para conhecimento do público votante, o software que será usado para votação;
- VI. emitir instruções sobre procedimento de votação;
- VII. publicar os resultados da eleição;
- VIII. elaborar ata final de registro das ocorrências do Processo Eleitoral;
- IX. encaminhar ao NTI a notificação das chapas homologadas para o pleito.
- X. resolver os casos omissos em primeira instância.

**Art. 6º.** As chapas inscritas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no site da Escola de Minas, [www.em.ufop.br](http://www.em.ufop.br) no dia 25 de novembro de 2025.

**Parágrafo único.** Os recursos à Comissão Eleitoral, contra decisão relativa às candidaturas não deferidas, deverão ser enviados por e-mail à Secretaria da Escola de Minas ([secretariasede.em@ufop.edu.br](mailto:secretariasede.em@ufop.edu.br)) até o dia 26 de novembro de 2025, às 16h.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral avaliará os recursos interpostos no dia 27 de novembro de 2025.

**Art. 8º.** As inscrições homologadas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no site da Escola de Minas, [www.em.ufop.br](http://www.em.ufop.br) no dia 28 de novembro de 2025.

**Art. 9º.** A eleição dos representantes das três categorias acontecerá no dia 15 de dezembro de 2025, de 08h às 20h.

**Art. 10º.** São eleitores do processo eleitoral, os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da Escola de Minas, os docentes e os técnicos-administrativos ativos da Escola de Minas.

**Parágrafo único.** Cada eleitor votará na categoria a qual pertence.

**Art. 11.** Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos.

**Parágrafo único.** Nas eleições, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o servidor mais antigo em exercício com maior tempo de matrícula na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

**Art. 14.** A divulgação do resultado parcial será feita no site [www.em.ufop.br](http://www.em.ufop.br), no dia 16 de dezembro de 2025.

**Art. 15.** Do resultado publicado no dia 16 de dezembro de 2025, caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral, sob estrita arguição de ilegalidade. O documento deverá ser encaminhado por e-mail à Secretaria da Escola Minas ([secretariasede.em@ufop.edu.br](mailto:secretariasede.em@ufop.edu.br)), até às 16h do dia 17 de dezembro de 2025.

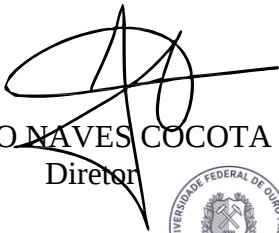
**Art. 16.** O resultado final da eleição será publicado no site da Escola de Minas, [www.em.ufop.br](http://www.em.ufop.br), no dia 19 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** A posse dos representantes eleitos será definida pelo Presidente do CDEM. A convocação para a sessão será informada aos representantes, por e-mail, pela Secretaria da Escola Minas.

**Art. 17.** Constatada pela Comissão Eleitoral a prática de qualquer ato que atente contra a lisura deste processo, a Comissão providenciará a abertura de processo administrativo disciplinar, requerendo a punição dos envolvidos.

**Art. 18.** Do resultado da eleição será lavrada uma ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que divulgará as deliberações.



JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR  
Diretor



## Anexo 1

### Cronograma do Processo Eleitoral

#### Inscrições

- ♣ 10/11/2025 **até as 16h** do dia 24/11/2025: Inscrição de chapa, conforme orientação do Item 2 do Edital.
- ♣ 25/11/2025: divulgação das chapas inscritas.
- ♣ 26/11/2025: Interposição de recursos à Comissão Eleitoral contra decisão relativa às candidaturas não deferidas (**até as 16h**).
- ♣ 28/11/2025: Divulgação das candidaturas homologadas.

#### Eleição e Resultado

- ♣ 15/12/2025: Votação para as vagas de representantes.
- ♣ 16/12/2025: Apuração do resultado parcial.
- ♣ 16/12 /2025: Divulgação do resultado parcial.
- ♣ 17/12 /2025: Interposição de recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado parcial.
- ♣ 19/12/2025: Divulgação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Diretoria - Escola de Minas - 1876



## **Anexo 2**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

#### **INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DA CATEGORIA**

- ( ) Discente  
( ) Docente  
( ) Técnico-administrativo

À Secretaria da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto.

Solicito o registro da candidatura da chapa abaixo indicada à representação no Conselho da Escola de Minas da UFOP, conforme o Estatuto e Regimento Geral da UFOP, a Resolução CUNI 2459 e o Edital EM/UFOP nº 10/2025, de 2025 de novembro de 2025 – retificado em 29.11.2025.

#### **CHAPA:**

##### **TITULAR:**

Matrícula:

E-mail Institucional:

DDD/Telefones para contato:

Assinatura:

##### **SUPLENTE:**

Matrícula:

E-mail Institucional:

DDD/Telefones para contato:

Assinatura:

#### **IMPORTANTE:**